



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2022.

Altera a Lei Municipal n.º 6.641, de 06 de julho de 2022, que “Concede patrocínio cultural e esportivo à instituição denominada Núcleo de Criadores de Cavalos Crioulos do Litoral Norte, que realizará o evento “Etapa Classificatória de Paleteada ABCCC Osório para a grande final Expointer - Parque Assis Brasil”, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018”.

Art. 1º Altera o *caput* do art. 1º da Lei Municipal n.º 6.641, de 06 de julho de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular nos âmbitos cultural e esportivo, o repasse ao Núcleo de Criadores de Cavalos Crioulos do Litoral Norte, para a realização da “Etapa Classificatória de Paleteada ABCCC Osório para a grande final Expointer - Parque Assis Brasil”, que ocorrerá nos dias 20 e 21 de agosto de 2022, no Parque de Eventos do Piquete de Laçadores Mathias Velho Pacheco, no Distrito de Passinhos, nesta cidade, da seguinte forma:

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em _____ de _____ de 2022.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de alterar o local do evento da Etapa Classificatória de Paleteada ABCCC, a ser realizado pelo Núcleo de Criadores de Cavalos Crioulos do Litoral Norte.

Ocorre que, conforme previsão original da Lei Municipal n.º 6.641/2022, a etapa da competição ocorreria no Parque de Rodeios e Eventos Jorge Dariva. Contudo, o Parque de Rodeios está passando por amplo procedimento de regularização do PPCI na totalidade de sua estrutura, que, apesar de estar em trâmite final, não há tempo suficiente para expedição do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio até a data do evento, dias 20 e 21 de agosto de 2022.

Assim, resta evidenciada a necessidade da alteração do local, indicando então que o evento ocorrerá no Parque de Eventos do Piquete de Laçadores Mathias Velho Pacheco, no Distrito de Passinhos, possibilitando assim a realização do evento.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, em razão da data do evento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de agosto de 2022.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.